

LEI Nº 1.160/2010
De 14 de abril de 2010

**“DISPÕE SOBRE NOME DE
RUA, NO MUNICÍPIO DE
PIRANGUINHO - MG”.**

O Povo do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **“RUA IVONE MOTA MAURÍCIO”**, o logradouro público, localizado no bairro Centro, Município de Piranguinho – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho (MG), 14 de abril de 2010.

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Silva
Secretário de Governo
Desenvolvimento e Turismo